



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

EDITAL Nº 001, 11 DE MAIO DE 2018.

Torna público o processo seletivo simplificado, para contratação de Agente Comunitário de Saúde, autorizado pela Lei Municipal 2.496 de 10 de abril de 2018, por tempo determinado e dá outras providências.

CLAIRTON CARBONI, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da lei municipal nº 2.496, de 10 de abril de 2018, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

1.1 Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Nº TOTAL DE VAGAS(***)	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	-Possuir idade mínima de 18 anos; -Haver concluído o Ensino Médio(*); -Residir na área da comunidade (microárea) em que irá atuar(**); -Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde.	03	40h/semanais	R\$ 1.014,00

(*)-Dispensado na hipótese do § 1º do artigo 6º da Lei 11350/06

(**)- O candidato deverá residir na área de abrangência da microárea em que atuará, descritas no anexo I, deste edital. E, no momento da inscrição deverá indicar a microárea de sua preferência.

(***)- As vagas estão discriminadas no anexo I, deste edital.

1.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 486/95, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

1.5 Sobre as atribuições do Agente Comunitário de Saúde:



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br.

2.3. As inscrições serão realizadas no período de **14 a 21 de maio de 2018, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas 30 minutos às 17 horas 30 minutos**, no Departamento de Apoio Administrativo, junto a Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS e poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher aficha de inscrição (anexo I) devendo anexar os documentos comprobatórios autenticados, abaixo listados, podendo ser a autenticação realizada no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição, 1º e 2º turno se houver ou certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral),
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida de Curso de Ensino Médio completo e comprovante de conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde;
- g) Comprovante que reside na microárea em que irá atuar;
- h) Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.

2.5. As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.6. Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

2.7. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site da prefeitura municipal, disponível em www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos	11/05/2018
Período de Inscrições junto ao Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	14/05/2018 a 21/05/2018
Homologação das Inscrições e resultado preliminar da Prova de Títulos	23/05/2018
Prazo para interposição de recursos	24/05/2018
Realização do sorteio público em caso de empate na prova de títulos	25/05/2018
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	25/05/2018

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (classificatório):

4.1. A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.

4.2. Os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3. Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

4.4. Somente serão considerados os documentos comprobatórios transcritos na ficha de inscrição (anexo I).

4.5. Os currículos dos candidatos ao cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área da saúde	25,00
2. Mestrado na área da saúde	20,00
3. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área de saúde, com duração mínima de 360 horas	15,00
4. Curso de Ensino Superior Completo	10,00
5. Cursos, Seminários, Jornadas, Palestras, desde que na área da saúde e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo	15,00

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas- 5,00 pontos cada (máximo de 03 certificados/títulos)*		
6. Experiência profissional na área da saúde**	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir dos 03 (três) anos	30

OBSERVAÇÕES:

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- *Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas.
- **A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

4.6. Os títulos/documentos comprobatórios deverão ser apresentados em original e cópia.

4.7. Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 01(um) dia útil.

5.2. A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

5.3. O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

6.2. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos;

6.3. Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência na profissão ou cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.1. A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

8.3. Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame.

8.4. Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

CLAIRTON CARBONI
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se
Em 10 de maio de 2018.

Adriane Cristina Schossler Morais
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA****ANEXO I**

MICROÁREA/ESF	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS
Microárea 04 ESF 02	<p>Parte do Bairro Operário, Bairro Renascer, Linha Perimetral (lado esquerdo AABB Comunidade), Bairro Novo Horizonte e parte da Linha Bianchini, total de 200 famílias e aproximadamente 700 habitantes.</p> <p>Inicia-se na Rua Potiguara no Bairro Operário, encontra-se sem Agente Comunitário de Saúde na microárea 04, que engloba parte do Bairro Operário, Bairro Renascer, Linha Perimetral (lado esquerdo AABB Comunidade), Bairro Novo Horizonte e Parte da Linha Bianchini, ou seja, inicia-se no Centro Municipal de Saúde, percorre a Rua Potiguara pelo lado esquerdo até o encontro com a Rua 15 de Novembro, percorre esta rua pelo seu lado esquerdo até o encontro com a Rua Santos Dumont, na residência da senhora Lurdes Capelari, percorre pelo seu lado esquerdo, no Bairro Novo Horizonte, até a divisa com a área indígena, percorre-se a divisa pelo lado esquerdo do córrego, incluindo o loteamento Renascer, cerealista Braucks, AABB comunidade e residência da senhora Horizontina Neves, voltando pelo seu lado esquerdo até o Centro Municipal de Saúde, na esquina com a Potiguara. Sendo que esta micro-área possui 200 famílias e aproximadamente 700 pessoas, vale ressaltar que é uma das maiores microáreas do ESF 02.</p>	01
Microárea 07 ESF 04	<p>Comunidades de parte de Dalto Filho, KM 12, Barra da Fortuna, Lajeado Turvo, Marco da Pedra, total de 78 famílias e aproximadamente 212 habitantes.</p> <p>Inicia-se na Propriedade de Gelson Koop na Barra da Fortuna, percorrendo as margens do Rio Turvo até chegar na ponte secundária que dá acesso a Três Passos, traça-se uma linha imaginária na Localidade de Marco da Pedra, e outra até a residência da Senhora Elaine Datsch no km 12, abrangendo as residências próximas a linha na esquerda e direita começando na residência de Nilson Pagno, vira-se para a esquerda e percorre a RST 472 no sentido Tenente Portela – Três Passos pelo lado esquerdo e direito, chegando até o último morador da linha que atualmente encontra-se a residência de Elirido Kerber, segue até chegar a residência de Gelson Koop no início da área, fechando-a, abrangendo as propriedades que estão as margens esquerda da RST 472.</p>	01
Microárea 08 ESF 04	<p>Comunidades de Lajeado dos Machados, Baixo Azul, Alto Azul, Linha Vargas, parte de Dalto Filho, total de 83 famílias e aproximadamente 241 habitantes.</p> <p>Inicia-se na residência de André L. de Oliveira na Linha Vargas, percorrendo a estrada principal até chegar a casa do Senhor Erno Lindemann, retornando pela estrada principal descendo a esquerda da estrada até a casa do Senhor Antônio Vargas, traça-se uma linha imaginária até a propriedade do Senhor Luiz Oviedo, vira-se a esquerda na estrada principal percorre-se a mesma em direção a localidade de Lajeado dos Machados percorrendo a mesma, passando pela localidade de Baixo Azul, as residências nas proximidades da estrada fazem parte a esta micro área até chegar a RST 472, vira-se a esquerda e percorre o asfalto pelo lado esquerdo, no sentido Três Passos – Tenente Portela até a propriedade do Senhor José de Paula. Segue a RST 472 em direção a Tenente Portela até chegar no KM 10, entra a esquerda, iniciando as visitas na propriedade do Senhor Dorival Zimmermann e segue a Comunidade de Alto Azul até a propriedade da Senhora Margarete Pandolfo. Volta em sentido Alto Azul/KM 10 e termina visitando todos os moradores nas redondezas da propriedade de Jair Miguel.</p>	01



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

ANEXO II

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nº Inscrição

Nome: (sem abreviações)

--

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

--	--

Data de Nascimento:

Estado Civil:

--	--

Endereço completo para correspondência: (Rua, Avenida, Praça, etc.)

--

Nº:

Apto.:

Bairro:

--	--	--

CEP:

Cidade onde reside:

Estado:

--	--	--

Telefone:

E-mail:

--	--

Cargo

Mircroárea/ESF

--	--

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo)

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela, ____ de maio de 2018.

Assinatura: _____

Recebi em ____/____/____

Assinatura: _____